Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 857, de 17 de novembro de 1.983

Declara área de expansão urbana a gleba de terras que se especifica e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica declarada "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA" para todos os efeitos legais (Lei Federal nº6.766, de 19/12/1979, a gleba de terras com a área de 9.639.156 m2(Nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta e seis metros quadrados), situada na "Parque Florestal À Baroneza", município de Bofete, Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, e que assim se descreve:" PARTE A"-Tomando-se como ponto de partida a confluência do córrego denominado-água da prata, com o rio denominado Santo Inácio, desse ponto segue por eixo de córrego, cruzando a linha da rede de alta tensão da CPFL, numa extensão de 2.935,00m(Dois mil novecentos e trinta e cinco metros) deflete à direita e segue em reta por cerca de arame com rumo de 6º10' SW, numa extensão de 878,00m(oitocentos e setenta e oito metros), deflete à direita e segue em reta por estrada, denominada como Rua Maria Cláudia, com rumo de 67º30' NW na extensão de 4.527,00m(Quatro mil, quinhentos e vinte e sete metros), deflete à direita e segue por eixo de rio denominado Rio Santo Inácio, numa extensão de 5.126,00(Cinco mil, cento e vinte e seis metros), chegando então ao ponto de partida e dando término a descrição da parte "A".PARTE "B"-Tomando se como ponto de partida e confluência do córrego denominadd de-Córrego * da Anta, com o rio denominado de Rio Santo Inácio, desse ponto, segue por eixo de Rio numa extensão de 388,00m(trezentos e oitenta e oito metros), deflete à direita e segue em reta por estrada, denominada de Rua Sonia - Sanchez, com rumo de 25º40' NE, numa extensão de 2.672,00m(dois mil,seiscentos e setenta e dois metros), deflete à esquerda e segue em reta por estrada, denominada de Rua Sonia Sanchez, com rumo de 22º30' NE,numa extensão de 1.526,00m(hum mil, quinhentos e vinte e seis metros), deflete * à direita e segue por eixo de córrego, denominado de Córrego da Anta numa extensão de 4.530,00m(Quatro mil, quinhentos e trinta metros) chegando então ao ponto de partida e dando término a descrição da parte "B". - SENTIDO DE CAMINHAMENTO- sentido " HORÁRIO".

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 1.983.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - PROPRIETÁRIO

"IRA - AGROPECUÁRIA E COMERCIO LTDA"

2 - LOCAL

"FAZENDA BARONEZA"

3 - MUNICIPIO

"BOFETE - ESTADO DE SÃO PAULO"

4 - ÁREA

"9.639.156,00 m² (Nove milhoes, seiscentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta e seis metros quadrados).

5 - DESCRIÇÃO

"PARTE A"

Tomando-se como ponto de partida a conflaencia do córrego denominado ' agua da prata, com o rio denominado Santo Inácio, desse ponto segue por eixo de córrego, cruzando a linha da rede de alta tensão da CPFL, numa estensão de 2.935,00m (Dois mil novecentos e trinta e cinco metros), deflete à direita e segue em reta por cerca de arame com rumo de 6$ 10' SW, numa estensão de 878,00m (oitocentos e setenta e oito metros), deflete à direita e segue em reta por estrada, denominada como Rua Maria Claudia, com rumo de 67º 30' NW na extensão de 4.527,00m (Quatro mil , quinhentos e vinte e sete metros), deflete à direita e segue por eixo de rio denominado Rio Santo Inácio, numa extensão de 5.126,00m (Cinco' mil, cento e vinte e seis metros), chegando então ao ponto de partida e dando término a descrição da parte "A".

PARTE "B"

Tomando-se como ponto de partida a confluencia do córrego denominado de Córrego da Anta, com o rio denominado de Rio Santo Inácio, desse ponto, segue por eixo de Rio numa extensão de 388,00m (Trezentos e oitenta e ' oito metros), deflete à direita e segue em reta por estrada, denominada de Rua Sonia Sanchez, com rumo de 25º 40' NE, numa extensão de 2.672,00 metros (Dois mil, seiscentos e setenta e dois metros), deflete à esquerda e segue em reta por estrada, denominada de Rua Sonia Sanchez, com rumo de 22º 30' NE, numa extensão de 1.526,00m (Hum mil, quinhentos e vinte e seis metros), deflete à direita e segue por eixo de córrego, denominado de Córrego da Anta numa extensão de 4.530,00m (Quatro mil, qui ==

nhentos e trinta metros), chegando então ao ponto de partida e dando ' término a descrição da parte "B".

6 - SENTIDO DE CAMINHAMENTO

Sentido "HORÁRIO"

Rogério Devidé
Agrimensor crea-sp 116028/ap

-oOo-